

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 - MONITOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **07 - DIGITADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão em análise trata da correta referência do pronome ‘o’ no texto. Nesse caso, temos uma referência anafórica, ou seja, uma retomada de um termo anteriormente mencionado. O item C está incorreto, pois o referente ‘quadro’ só é mencionado após o uso do pronome ‘o’. Assim, há impossibilidade de o pronome ‘o’ estar se referindo ao termo ‘quadro’. O único termo que pode ser referido pelo pronome é o sintagma ‘Ecce Homo do santuário’, conforme o seguinte trecho: “Sobre a desfiguração do Ecce Homo do santuário, Cecília fez um desabafo: “passei muito mal, fiquei doente, senti muito. Fiz tudo com muito carinho e muito amor, como sempre fiz. Tudo bem que não pude terminá-lo...” (grifo nosso). O desabafo de Cecília consiste no não término do afresco do santuário (Ecce Homo do Santuário), pois ela não tinha podido terminá-lo. Portanto, a banca examinadora julga improcedente a mudança ou a anulação deste gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O item B da questão em análise se encontra correta. A cidade onde mora Cecilia não corresponde à cidade turística de Borja. Os outros itens contêm referência às mesmas entidades linguísticas. Portanto, a banca examinadora julga improcedente a mudança ou a anulação desta questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão deixa claro que deseja-se saber as opções disponíveis no menu de “Exportar”, de modo que as alternativas que não são a resposta estão relacionadas a outras opções da aba “Arquivos”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O Word NÃO ACOMPANHA o Windows: trata-se de um programa do pacote Office, que é adquirido/comprado separadamente do Windows.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

O Windows pode exibir o ícone de bateria em Desktops, caso o mesmo esteja conectado a um UPS. Adicionalmente, ao empregar o termo “comumente”, faz-se referência a grupo considerável dos computadores. Por fim, as demais alternativas presentes na questão apresentam elementos que não encontram-se na área de notificação, independente de ser um Desktop ou Notebook.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A função MENOR() retorna o “n” menor número, podendo, inclusive, retornar o menor deles. Ao chamar =MENOR(A1:A5; 1), é o mesmo de chamar =MÍNIMO(A1:A5).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 - PSICOLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O que é corroborado por doutrinadores de escol, como José Afonso da Silva, ao asseverar que "a segurança jurídica consiste no 'conjunto de condições que tornam possível às pessoas o conhecimento antecipado e reflexivo das consequências diretas de seus atos e de seus fatos à luz da liberdade reconhecida'. Uma importante condição da segurança jurídica está na relativa certeza que os indivíduos têm de que as relações realizadas sob o império de uma norma devem perdurar ainda quando tal norma seja substituída" (SILVA, J., 2006, p. 133), de modo que constitui exemplo clássico de aplicação do princípio da segurança jurídica o que decorre do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal (CF) de 1988, juízo que é ratificado, inclusive, pelos próprios termos das razões de recurso.

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de D para B.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Quanto aos aspectos psicossociais, sobre a ótica de PAPALIA (2022), os estágios do desenvolvimento são os descritos da sentença da letra que corresponde à “Confiança básica x desconfiança, autonomia x vergonha e dúvida, iniciativa x culpa, produtividade x inferioridade e identidade x confusão de identidade.”.

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

A pluralidade do termo “psicólogos” na III sentença não exclui a tomada de decisão da avaliação psicológica feita por um ou por muitos, não configurando a necessidade de mudança de gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 - FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A pesquisa é explicitamente promissora e haverá novos testes de acordo com o próprio texto: “Apesar da excitação com as atividades que os pacientes com ELA têm conseguido desenvolver graças ao implante, esses primeiros testes têm mais foco em verificar como o corpo humano reage ao stentode e quão claros são os sinais cerebrais.” (Grifo nosso). Por isso, a informação não é inferível. O item B, por outro lado, se torna inferível devido aos indícios que são apresentados durante o texto e que não tornam a informação explícita. Confirma o seguinte trecho: “Num futuro próximo, pacientes dessa doença degenerativa que afeta o sistema nervoso, provocando uma paralisia motora irreversível, podem ter uma maneira muito mais fácil de ‘falar’. Isso graças a uma tecnologia de interface entre cérebro e computador, que praticamente lê os pensamentos do indivíduo – um sonho futurista que acaba de se transformar em

realidade.”. A expressão ‘sonho futurista’, entre outros indícios, abre margem para o leitor deduzir que novos passos serão dados para que a comunicação seja feita através dos pensamentos também para pessoas que não têm a doença. É inferível que a tecnologia esteja sendo testada em pessoas com problemas de saúde para numa fase posterior seja mais fácil vendê-la para novas experiências.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de acordo com o Artigo Capacidade funcional em idosos com doença de parkinson: revisão de literatura, fala que “Com base nos estudos identificados e na análise realizada nesta revisão, sugere-se que o teste de caminhada de seis minutos não é a ferramenta mais eficaz e fidedigna para a avaliação da capacidade funcional de idosos com doença de Parkinson, pois pode subestimar a sua funcionalidade.”. Dessa forma a questão está correta e sem necessidade de mudança.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **15 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O vocábulo ‘dessincronizaram’ contém apenas um afixo: o prefixo ‘des’. O morfema ‘-am’ é uma desinência número-pessoal, indicando terceira pessoa do plural (cf. BECHARA, 2015, p. 355).

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 38ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o vocábulo ‘também’ pode ser advérbio, quando a modificação que ele exerce está no âmbito da oração, da frase, da palavra (cf. BECHARA, 2015, p. 302). No nível interoracional, além dos limites da oração, o vocábulo ‘também’ pode ser uma conjunção coordenativa, que se verifica no caso em questão. Observe o período completo e o uso do vocábulo ‘também’: “Enquanto o grupo que comia apenas durante o dia não apresentou essas mudanças. Os indivíduos mais afetados pelo desalinhamento também eram mais propensos a apresentar sintomas ligados à depressão e à ansiedade” (grifo nosso). Nesse período, o vocábulo ‘também’ tem função de coordenar as orações. Além disso, o vocábulo ‘também’ acrescenta uma informação oposta, característica desse uso coordenativo, confira também outros exemplos em <https://www.dicio.com.br/tambem/>.

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 38ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Primeiramente, destaca-se que aplicativos de grandes empresas utilizam infraestrutura própria, comumente hospedada em datacenters. Adicionalmente, o enunciado deixa claro que deseja saber o modelo empregado pelos aplicativos de streaming (não pela tecnologia necessária para a sua execução), que baseia-se em assinatura sem a necessidade de hardware e software proprietário. Segue link com maiores explicações: <https://www.mandae.com.br/blog/plataformas-saas/>. O gabarito encontra-se correto e sem necessidade de mudança.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO a respeito das atribuições dos ACE, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Somente o item B está correto. O que torna o item B errado é o trecho “ações de promoção da saúde”, quando no artigo 3º traz a seguinte atribuição do ACE: Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores. Os demais itens também apresentam erros. Portanto, temos somente um item correto.

Segue todas as atribuições dos ACE contidas no art. 3º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a).

Gabarito mantido.


INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO que contém uma atividade dos Agentes de Combate às Endemias, assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação, de acordo com a Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006 (atualizada pela Lei nº 13.595 de 2018). Ao fazer a busca da referida Lei, o candidato irá observar que no documento da Lei, no site www.planalto.gov.br, a mesma já aparece com suas atualizações, portanto é cabível a cobrança dessas atualizações, visto que o cargo de ACE será baseado pela Lei vigente. O enunciado da questão deixa claro que se trata da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, conforme o edital. Portanto, o item correto é a letra A.

Segue o print do site com a referida Lei e suas atualizações.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

[Conversão da MPv nº 297, de 2006](#)
(Vide § 5º do art. 198 da Constituição)

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 297, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura de atenção básica de saúde e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. [\(Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018\)](#)

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia de Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 627, de 2018\)](#)

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. [\(Redação dada pela Lei nº 13.708, de 2018\)](#)

§ 2º Incumbe aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei. [\(Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018\)](#)

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

Fonte: www.planalto.gov.br, Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão em análise trata da correta referência do pronome ‘o’ no texto. Nesse caso, temos uma referência anafórica, ou seja, uma retomada de um termo anteriormente mencionado. O item C está incorreto, pois o referente ‘quadro’ só é mencionado após o uso do pronome ‘o’. Assim, há impossibilidade de o pronome ‘o’ estar se referindo ao termo ‘quadro’. O único termo que pode ser referido pelo pronome é o sintagma ‘Ecce Homo do santuário’, conforme o seguinte trecho: “Sobre a desfiguração do Ecce Homo do santuário, Cecília fez um desabafo: “passei muito mal, fiquei doente, senti muito. Fiz tudo com muito carinho e muito amor, como sempre fiz. Tudo bem que não pude

terminá-lo...” (grifo nosso). O desabafo de Cecilia consiste no não término do afresco do santuário (Ecce Homo do Santuário), pois ela não tinha podido terminá-lo. Portanto, a banca examinadora julga improcedente a mudança ou a anulação deste gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

“Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);”

Referência: Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor : manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2001

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

“Por sua estreita associação com o homem, o *Aedes aegypti* é, essencialmente, mosquito urbano, encontrado em maior abundância em cidades, vilas e povoados.”

Referência: Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor : manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2001. Página: 10

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

“Transmitido pela picada de fêmeas de flebotomíneos infectadas, em especial, das espécies *Lutzomyia longipalpis*.” FIOCRUZ, 2019.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

O caso apresentado na questão refere-se a uma situação de Surto.

Referência: Rouquayrol, Maria Zélia; Silva, Marcelo Gurgel Carlos da. Rio de Janeiro; Medbook; 8 ed; 2018.

Corresponde a mudança de Gabarito, na prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Faz parte da temática “Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes.” e “Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador” do referido edital conforme: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022. Página 55.

Link: https://www.consulpam.com.br/arquivos/20220723_163553_EDITAL-%20QUIXAD%C3%81%20P.S%20001.2022.pdf.

Caro candidato, a questão está correta de acordo com: Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Hipertermia: acima de 38°C.

Referência: Fundamentos de enfermagem / Patricia A. Potter, Anne Griffi n Perry ; [tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento... et al.]. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2009. Página: 505.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Tópicos do Edital que se enquadram na temática: Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Noções gerais de saúde pública. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde

Conforme: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022. Página 55.

Link: https://www.consulpam.com.br/arquivos/20220723_163553_EDITAL-%20QUIXAD%C3%81%20P.S%20001.2022.pdf

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I - alimentação e nutrição;
 - II - saneamento e meio ambiente;
 - III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;
 - IV - recursos humanos;
 - V - ciência e tecnologia; e
 - VI - saúde do trabalhador.
- Lei nº 8.080 de 1990.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme conteúdo programático do referido edital: Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Conforme: Microbiologia de Brock/Michael T.Madigan...[et. al.]; revisão técnica: Flávio Guimarães da Fonseca]- 14 ed.- Porto Alegre: Artmed, 2016. página:908

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Corresponde a mudança de Gabarito, na prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM